



MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DA CONÇÃO ITALIANA

LEI Nº 01274/2020, de 01 de dezembro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com as concessionárias de Energia Elétrica CERTEL ENERGIA e CERFOX, para cobrança da CIP e, dá outras providências”.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as concessionárias de Energia Elétrica, CERTEL ENERGIA (Cooperativa de Distribuição de Energia Teutonia) e CERFOX (Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Fontoura Xavier), para a cobrança da – CIP, prevista na Lei Municipal nº157/2002.

Art. 2º - O produto arrecadado da CIP, será destinado ao pagamento da contribuição de Iluminação Pública de Bens, logradouros e vias públicas, bem como, os serviços de melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração